



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3039/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA NICE MACHADO FREIRE**, a atual Rua Projetada, que começa na Rua Anésio Freire da volta na mata e encontra novamente a Rua Anésio Freire na Localidade de Concha D'Ostra, Bairro Kubitschek, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 19 de novembro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) N.º. 098/2009

Autoria do PL N.º. 098/2009: Vereador **JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES**

Processo Administrativo N.º. 019.599/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI(ES)
PROTÓCOLO
27/18/09
GUARAPARI-ES 25/11/09